



OFÍCIO Nº 225/2026/SEMASA

Sorriso, 20 de julho de 2026.

À

Secretaria Municipal de Administração

Daniel Melo

Secretário Municipal de Administração

Recebido em: 21/07/26
Assinatura: Quiana B.
Secretaria de Administração

Com cópia

Ao Senhor

Wanderley Paulo

Vereador – Câmara Municipal de Sorriso/MT

Assunto: Resposta à Indicação nº 482/2026

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 482/2026, de autoria dos Nobres Vereadores, que solicita a implantação de uma horta comunitária no Bairro Rota do Sol, a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar agradece a preocupação do Legislativo com ações voltadas à promoção da segurança alimentar, do desenvolvimento comunitário e da melhoria da qualidade de vida da população.

Esclarecemos, contudo, que a implantação, gestão e definição dos locais destinados às hortas comunitárias são atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem compete estabelecer os critérios técnicos e sociais para seleção das áreas e do público beneficiário, em consonância com as políticas públicas de assistência social desenvolvidas pelo Município.

Esta Secretaria permanece à disposição para prestar apoio técnico, orientação agronômica e demais ações relacionadas à agricultura familiar, sempre que demandada,



contribuindo para o êxito dos projetos que venham a ser implantados pela Secretaria competente.

Dessa forma, entendemos que a presente indicação deve ser analisada e deliberada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela definição e implementação das hortas comunitárias no âmbito municipal.

Sendo o que havia para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura Familiar
e Segurança Alimentar - SEMASA

